

# Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2014

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

#### EDITAL - CERAT REDENÇÃO DESENQUADRAMENTO DO SIMEI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667681

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas. Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Ivanilza Ribeiro do Espírito Santo  
Inscrição Estadual : 15.414.453-3  
Protocolo : 25.2014.73.000.0820-7  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador - CERAT - Redenção

#### PORTARIA N.º 243 DE 28 DE MARÇO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667734

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011; Considerando os termos do processo n. 002014730002419-5, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.  
RESOLVE:  
I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor desta Secretaria de Fazenda, Identificação Funcional n. 03251764/1, em razão da infringência, em tese, ao disposto nos artigos 177 II, III e VI e 178 V, X, XI e XXI, todos da Lei 5810/94.

II - DESIGNAR as servidoras ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5097223/1, MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 05570255/1 e SHIRLEY RANGEL CARVALHO DE OLIVEIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5156505/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 28/03/2014  
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA  
Subsecretário da Administração Tributária

#### EDITAL DE AINF AUTOMÁTICOS DE IPVA - CERAT - ABAETETUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667892

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria

de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados, que foi lavrado contra os mesmos, AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL AUTOMÁTICOS DE IPVA, do município de ACARÁ, ficando NOTIFICADOS nos termos no Art. 14 da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 30 ( trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação à sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues, 140 - Centro - Abaetetuba-PA, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem os Autos, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a Coordenação Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

#### AINF'S

01-062013510000344-3  
02-062013510000151-3  
03-062013510001466-6  
04-062013510001785-1  
05-062013510000372-9  
06-062013510000202-1  
07-062013510000163-7  
08-062013510001721-5  
09-062013510000810-0  
10-062013510000938-7  
11-062013510000207-2  
12-062013510000269-2  
13-062013510001179-9  
14-062013510000288-9  
15-062013510000326-5  
16-062013510000841-0  
17-062013510000901-8  
18-062013510000976-0  
19-062013510001184-5  
20-062013510000760-0

Abaetetuba, 02 de Abril de 2014

LUÍS GUILHERME BATISTA COUTO  
COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT - ABAETETUBA

#### EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667898

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: D GABALA PALMEIRA COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.373.702-6

AINF's: 032014510000058-0

032014510000094-7

032014510000095-6

032014510000096-3

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

JOÃO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667933

#### PORTARIA: 275

Objetivo: integrar equipe de fiscalização  
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
Bragança/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512854401/RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS (Fiscal de Receitas Estaduais) / 10.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667967

#### PORTARIA: 282

Objetivo: tratar assunto de interesse desta CERAT  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5419194701/NIVALDO FARIAS BREDERODE (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 6.5 diárias (Completa) / de 21/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667749

#### PORTARIA N.º 201401000393 DE 02/04/2014 - PROC N.º 002014730006580/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Clóvis de Jesus Carvalho da Gama - CPF: 083.667.212-72

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIA N.º 201401000395 DE 02/04/2014 - PROC N.º 002014730006678/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Elias Souza da Silva - CPF: 177.217.502-10

Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667751

#### PORTARIA N.º 201404001484, DE 02/04/2014 - PROC N.º 2014730006568/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Romildo Pinheiro Baia - CPF: 561.393.902-06

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/PRISMA

1.4L

LT/Pas/

Automovel/9BGRP69X0CG119114

#### PORTARIA N.º 201404001486, DE 02/04/2014 - PROC N.º 2014730006570/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alex de Figueiredo Vasconcelos - CPF: 580.897.992-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV

1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3083505

#### PORTARIA N.º 201404001488, DE 02/04/2014 - PROC N.º 2014730006595/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria de Sousa - CPF: 042.539.902-82

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV

1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3072211

#### PORTARIA N.º 201404001490, DE 02/04/2014 - PROC N.º 2014730006681/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro de Lima Quinto - CPF: 142.276.142-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE

1.4/Pas/

Automovel/9BD135019D2237661

#### PORTARIA N.º 201404001492, DE 02/04/2014 - PROC N.º 42014730001513/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilton de Andra Silva - CPF: 387.252.662-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W8BP009754

#### PORTARIA N.º 201404001494, DE 02/04/2014 - PROC N.º 2014730006697/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014